



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) ANO DA 8ª (OITAVA) LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PIAUI

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do Ano Legislativo de 2025 (dois mil e vinte e cinco), foi realizada Sessão Ordinária na sede oficial do Poder Legislativo de Riacho Frio-PI localizada à Rua Gersonei Mascarenhas, s/n – Centro, conduzida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente - Vereador Evandro Martins Dias. Em conformidade com a Emenda 003, de 03 (três) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um) que modifica o artigo 130, parágrafo único do Regimento Interno, a sessão foi aberta às 19:45h e registrada a presença da Excelentíssima Senhora Vereadora Eva Alves Martins e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Adalton Pereira Filho, Dillieudes Batista e Lago, José Antônio Filho, Jânio César de Araújo, Lucas Castro Lustosa, Luiz Natan Nogueira Louzeiro e Paulo Henrique Maciel Paiva. Registrada a presença do assessor jurídico da Prefeitura Municipal de Riacho Frio-PI – Dr. Francisco de Assis Neiva, habilitado a falar nos autos dos processos de Prestação do Contas de Governo Municipal referente aos Processos TC nº 02251-2021 e 004441-2022, dos exercícios financeiros de 2021 (dois mil e vinte e um) e 2022 (dois mil e vinte e dois) respectivamente e da assessora jurídica da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI – Drª Rosiane Aguiar Magalhães. Obedecendo a PAUTA DA SESSÃO: ORDEM DO DIA: Pequeno Expediente na conformidade do art. 132 do Regimento Interno foi preferida a leitura da Ata da 10ª (décima) Sessão Ordinária do 1º (Primeiro) Ano da 8ª (Oitava) Legislatura Municipal de Riacho Frio/Piauí que seguida foi assinada sem ressalvas. Grande Expediente em consonância com o artigo 133 do Regimento Interno constou a votação da Remessa do Processo de Prestação de Contas do Município de Riacho Frio - Exercício 2021 objeto do Processo TC/020251/2021, com PARECER PRÉVIO Nº 077/2023. Relatório das Comissões de Constituição, Justiça e Redação – CCJR e Comissão de Finanças e Orçamento – CFO; votação da Remessa do Processo de Prestação de Contas do Município de Riacho Frio - Exercício 2022 objeto do Processo TC/004441/2022, com PARECER PRÉVIO Nº 62/2024. Relatório das Comissões de Constituição, Justiça e Redação – CCJR e Comissão de Finanças e Orçamento –

E-mail: camaramunicipal@riachofrio.pi.leg.br



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

CFO; análise do Projeto de Lei nº 03/2025 de 29 de abril de 2025 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências. Os Vereadores por unanimidade decidiram pelo voto aberto e as prestações de Contas de Governo foram colocadas em votação seguindo a ordem dos exercícios financeiros 2021 (dois mil e vinte e um) e 2022 (dois mil e vinte e dois) respectivamente, assim foi procedido o processo de votação obedecendo a ordem, apurado os resultados e proclamado - as contas da Prefeitura Municipal de Riacho Frio-PI foram APROVADAS por 09 (nove) votos a favoráveis, mantendo a decisão do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Sendo editado o DECRETO LEGISLATIVO nº 01/ 2025, de 25 (vinte e cinco) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) que "*Dispõe sobre o julgamento de APROVAÇÃO da prestação de contas do Município de Riacho Frio/ PI, referente ao exercício de 2021 (dois mil e vinte e cinco), e dá outras providências.*" e DECRETO LEGISLATIVO nº 02/ 2025, de 25 (vinte e cinco) de junho de 2025 (dois mil e vinte) que "*Dispõe sobre o julgamento de APROVAÇÃO da prestação de contas do Município de Riacho Frio-PI, referente ao exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), e dá outras providências.*" Na Ordem do Dia de acordo com o artigo 134 do Regimento Interno não constou matéria. Nas Considerações Finais conforme artigo 135 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores não houve manifestação. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa Diretora de acordo com o artigo 135, § 2º do Regimento Interno encerrou a Sessão Ordinária que foi lavrada a redação dessa ata, resumindo os trabalhos da sessão conforme artigo 36, V do Regimento Interno, por mim, Fábiana Sousa Nery, que depois de lida e achada conforme será assinada com ou sem ressalvas.

Evandro M. Dias

Luiz Natan Pogueira Lezeira

Vilquides Batista e Rago

Paulo Henrique Maciel Pereira Mendes

Eva Alves Martins

Adelson Pereira da Silva Filho

João Cesar de Araújo

João Antônio Fêllo

Lucas Castro Bastos

E-mail: camaramunicipal@riachofrio.pi.leg.br